



# PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO



CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.876, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022 e Lei de nº **2.059-GP/2023**, de 20 de dezembro de 2023.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 30.969,85** (trinta mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em atendimento a Câmara Municipal. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
01.00.00	PODER LEGISLATIVO		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		
3.1.90.13	F: 4	Obrigações Patronais	30.969,85
TOTAL			<b>30.969,85</b>

TRANSFERE			
01.00.00	PODER LEGISLATIVO		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.1002	CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIO CÂMARA		
4.4.90.51	F: 2	Obras e Instalações	30.969,85
TOTAL			<b>30.969,85</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 20 de dezembro de 2023.

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA  
MAMORÉ  
artificio que este documento foi Afixado no Quadro  
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

**MARCELIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável:

Rosilda dos Santos Pereira

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.934-GP/2022 de 14 de dezembro de 2022 e Lei de Nº 2.058-GP/2023, de 20 de dezembro de 2023.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), a fim de atender folha de pagamento e empenho de materiais de consumo tendo em vista as demandas da Secretaria de Educação. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0014.2027		MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMED	
3.3.90.30	F: 23	Material de Consumo	2.000,00
12.364.0018.2045		MANUT. DAS ATIV. UAB	
3.1.90.11	F: 85	Vencimentos e Vantagens Fixas	43.000,00
		TOTAL GERAL	45.000,00

TRANSPÔE			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.2029		MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC 25%	
3.3.90.46	F: 50	Auxílio-alimentação	1.000,00
3.3.90.48	F: 51	Outros Auxílios Financeiros, Pessoais Físicos	1.000,00
12.122.0014.2027		MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMED	
3.1.91.13	F: 21	Contribuições Patronais	45.000,00
		TOTAL GERAL	45.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 20 de dezembro de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Josieli de Almeida

Código Identificador:A94C6B5C

### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 7.876-GP/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 7.876, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.934-GP/2022 de 14 de dezembro de 2022 e Lei de nº 2.059-GP/2023, de 20 de dezembro de 2023.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 30.969,85** (trinta mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em atendimento a Câmara Municipal. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA	
01.00.00	PODER LEGISLATIVO
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.1.90.13	F: 4	Obrigações Patronais
		30.969,85
		TOTAL
		30.969,85

TRANSFERE		
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1002	CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIO CÂMARA	
4.4.90.51	F: 2	Obras e Instalações
		30.969,85
		TOTAL
		30.969,85

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 20 de dezembro de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Josieli de Almeida  
Código Identificador:D7566F72

### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 7.878-GP/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 7.878 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934-GP-2022, de 14 de dezembro de 2022.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 62.913,97** (sessenta e dois mil, novecentos e treze reais e noventa e sete centavos), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para atender ao Projeto Compartilhando Saúde. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
10.302.0022.2286	PROJETO COMPARTILHANDO SAÚDE	
3.3.90.30	F: 465	Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica
		62.913,97
		TOTAL
		62.913,97

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
10.302.0022.2286	PROJETO COMPARTILHANDO SAÚDE	
3.3.90.30	F: 465	Material de consumo
		62.913,97
		TOTAL
		62.913,97

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 20 de dezembro de 2023.